

**Tabela de Códigos de Finalidades de  
Compensação de Saldo Credor  
(Título I, Capítulo VI, 7.2.6 e 8.2.3.2,  
da IN/DRP nº 045/98)**

| <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                  | <b>CÓDIGO</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Arroz em casca e beneficiado, canjição, canjica e quirera para contribuinte do RS | 01            |
| Arroz em casca e beneficiado, canjição, canjica e quirera para outra UF           | 03            |
| Café cru, em grão ou em coco para outra UF                                        | 05            |
| Compensação de crédito tributário                                                 | 17            |
| Couro e pele, classificados no Capítulo 41 da NBM/SH-NCM                          | 08            |
| Importação por contribuinte de outra UF                                           | 16            |
| Importação por contribuinte do RS                                                 | 15            |
| Mercadorias da listagem para outra UF                                             | 02            |
| Nota Fiscal avulsa                                                                | 11            |
| Produtos gordurosos não comestíveis de origem animal para outra UF                | 04            |
| Fumo classificado na posição 2401 da NBM/SH-NCM                                   | 09            |
| Transporte interestadual de cargas                                                | 12            |

Fonte: Consultoria LEFISC

